ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.185/2021.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MURAL E A INTERNET COMO MEIO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Morrinhos do Sul, *o mural e a internet,* como meio de divulgação dos atos oficiais e administrativos municipais, não excluídos os demais meios de publicidade existentes e disponíveis.

Art. 2º - Considera-se, para os efeitos deste decreto, *o mural e a internet* meio de imprensa oficial, para todos os fins e efeitos, ressalvadas disposições legais específicas.

Art. 3º - Os atos de que trata o presente decreto serão disponibilizados e publicados no mural do Centro Administrativo Carlos Renato Cechin (Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul) e no site oficial do município, a saber: www.morrinhosdosul.rs.gov.br, já existente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.633/2012 de 23 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de novembro de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 05/11/2021

Funcionário (a)